



Exmo Senhor Secretário de Estado do Ensino
e da Administração Escolar

Assunto: Proposta do SIPPEB relativa à criação do grupo de recrutamento 120
(Inglês para o 1º ciclo).

Portugal é um País votado à emigração em razão dos seus magros recursos, a uma deficiente distribuição da riqueza, resultante de uma má governação e a uma enorme morosidade na aplicação da justiça.

Assim sendo, urge preparar as nossas crianças e jovens o mais precocemente possível com vista a uma possível empregabilidade na União Europeia ou fora desta em que o Inglês é uma das línguas estrangeiras mais utilizadas.

No que concerne ao ponto 2, do artigo 9º, a sugestão de algumas escolas poderem iniciar a oralidade do Inglês nos 1º e 2º anos, entendemos que deve ser só a expressão oral, para não interferir com a leitura e a escrita do Português nestes dois primeiros anos que são cruciais para estas aprendizagens.

Em virtude de o ensino do Inglês nos 3º e 4º anos só se iniciam no ano letivo de 2015/2016, será também nesta altura que se inicia a expressão oral do Inglês? Ou pode já ser a partir deste ano?

Como o ensino do Inglês nos 3º e 4º anos de escolaridade pode ser ministrado por professores dos outros graus de ensino, além dos docentes do 1º ciclo, urge que todos eles sejam profissionalizados para o novo grupo de docência (120) à semelhança do que acontece com os outros grupos de recrutamento.



SIPPEB

Existem, presentemente, professores saídos das Escolas Superiores de Educação licenciados em Português/Inglês que têm habilitação profissional para o ensino do Inglês, nos 1º e 2º ciclos e com mestrado, caso contrário não poderiam exercer a docência sem possuir o grau de mestre, de acordo com o consignado no Processo de Bolonha.

Se estes professores não servem para lecionar o Inglês no 1º ciclo, o melhor é reformular o sistema de ensino superior no que concerne à formação de professores.

Os outros docentes dos grupos de recrutamento 220 e 330 têm formação científica mais do que suficiente para lecionar o inglês inicial no 1º ciclo. Falta-lhes a alguns a profissionalização para este grupo. Portanto, a formação profissionalizante para estes docentes deve ser rápida.

Existem também docentes que pertenciam ao 1º Ciclo com formação profissional para lecionar Português/Inglês e que se encontram presentemente a exercer no 2º ciclo, no grupo 220. Para estes entendemos que é desnecessária a exigência de mais formação respeitante à profissionalização.

Também não entendemos o requisito simultâneo da formação em Inglês e em outra língua estrangeira com o grau de mestre.

Era bom que o MEC soubesse estabelecer as diferenças substanciais de preparação de docentes pelo regime anterior ao Processo de Bolonha e pelo Processo de Bolonha, para não exigir o mestrado a professores formados pelas Universidades antes da existência do Processo de Bolonha.

A carga horária semanal ultrapassa nos 3º e 4º anos de escolaridade o habitual horário das 25 horas o que não é de modo algum aceitável que cada professor do 1º ciclo tenha mais horas de componente letiva.



Se houvesse justiça para com estes docentes do 1º Ciclo, tudo se devia pautar por um horário de 22 horas semanais, com o respeito pelas normas constantes do ECD (redução da componente letiva em função da idade e dos anos de serviço).

Mais isto não tem acontecido apesar dos esforços que temos feito. O MEC continua a violar o Princípio da Igualdade consignada na Constituição da República Portuguesa.

Também estamos em desacordo que a avaliação do Inglês nos 3º e 4º anos de escolaridade seja diferente das outras avaliações do Inglês nos outros ciclos, embora estejamos de acordo que seja feita a avaliação, mas sem recorrer ao Cambridge School ou British Council ou a outras Instituições que encareçam o processo.

Lisboa, 4 de Setembro de 2014.

Com os melhores cumprimentos

Pel'A Direção Nacional